

RESUMOS – 3IMCI - 2024

DESC

DIREITO, ECONOMIA &
SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA
Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da FACAMP
Volume 6 | Nº 1 | 2023 / 2024

CUSTOS DO NÃO COMPLIANCE NO BRASIL

COST OF NON COMPLIANCE IN BRAZIL

ARTHUR SPINA ALTOMANI (autor)

Mestrando em direito empresarial, FACAMP, Brasil

arthur_altomani@hotmail.com

DANIEL OLIVEIRA DA SILVA (autor)

Mestrando em direito empresarial, FACAMP, Brasil

danielsilva1987@hotmail.com

RESUMO

Sabe-se que as organizações multinacionais de todos os setores devem cumprir as leis e regulamentos de privacidade e proteção de dados e políticas destinadas a proteger os indivíduos sensíveis e informações confidenciais. O compliance exige às organizações adotem e implementem uma variedade de medidas relacionadas a processos, pessoas e tecnologias, todas que envolvem um custo intrínseco à implementação e acompanhamento. Ocorre que, a despeito de tais custos, já existem diversas pesquisas acerca do que seria o custo do *não compliance*, qual seja, as passivas – e os riscos – aos quais as pessoas jurídicas estão sujeitas pela não adequação da conduta de seus colaboradores às normas nacionais e internacionais. Portanto, o enfoque do presente tema de estudo “Custos do Não Compliance no Brasil” é a análise jurídica a respeito dos riscos e prejuízos causados pela ausência de um programa de *compliance* efetivo no universo comercial, observando as sanções nacionais e internacionais aplicadas em razão do descumprimento de Leis ou na hipótese de condutas ilícitas, tais

como, por exemplo, a corrupção (pública ou privada). O trabalho, contudo, se limitará a realizar tal análise sob a perspectiva das pessoas jurídicas de direito privado, nacional ou internacional, exclusivamente no território brasileiro, utilizando-se de *metodologia dedutiva*, para desenvolver os conceitos dos objetos da pesquisa por meio de exploração bibliográfica, e *metodologia qualitativo com estudo de casos*. Ao final o resultado da pesquisa demonstrou que, apesar de os custos operacionais serem elevados na implementação de sistemas de *compliance*, esses são pequenos quando comparadas aos riscos que as empresas podem eventualmente enfrentar, muitas vezes sem saber, na eventual hipótese de não implementação de sistemas efetivos de *compliance*, que servirão, não apenas para controle de suas atividades, mas também como um mitigador de riscos, o que, *per se*, já justifica seu investimento, em especial em ambientes negócio altamente regulados como o brasileiro.

Palavras-chave: *compliance*; custos; riscos; globalização; mitigação

ABSTRACT

It is well known that organizations in all sectors must comply with privacy and data protection laws and policies designed to protect sensitive individuals and confidential information. Compliance requires organizations to adopt and implement a variety of measures related to processes, people and technologies, all of which involve an intrinsic cost to implement and monitoring. However, despite these costs, there is already a lot of research into what the cost of non-compliance might be, namely the liabilities - and risks - to which legal entities are subject because their employees conduct is not adapted to national and international norms. Therefore, the focus of this study topic “Costs of Non-Compliance in Brazil” is a legal analysis of the risks and losses caused by the absence of an effective compliance program in the business world, observing the national and international sanctions applied due to non-compliance with laws or in the event of unlawful conduct, such as corruption (public or private). The work however, will be limited to carrying out this analysis from the perspective of private legal entities, whether national or international, exclusively in Brazil. This paper, however, will be limited to carrying out such analysis from the perspective of legal entities under private law, national or international, exclusively in Brazilian territory, using deductive methodology to develop the concepts of the research objects through bibliographic exploration, and qualitative methodology with case studies. In the end, the result of the research demonstrated that, although the operational costs are high in the implementation of compliance systems, these are small when compared to the risks that companies may eventually face, often without knowing it, in the eventual hypothesis of not implementing effective compliance systems, which will serve not only to control their activities, but also as a risk mitigator, which, *per se*, already justifies their investment, especially in highly regulated business environments such as the Brazilian one.

Keywords: compliance; costs; risks; globalization; mitigation.

REFERÊNCIAS

- ABBOUD, George; Menezes, Paulo Roberto Brasil Teles. **Programas de Compliance e a Proteção do Mercado**: O combate à Corrupção e à deslealdade concorrencial. Revista dos Tribunais, vol. 1007/2019.
- ASSI, Marcos. **Gestão de compliance e seus desafios**: como implementar controles internos, superar dificuldades e manter a eficiência dos negócios. São Paulo: Saint Paul Editora, 2013.
- BRASIL. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.
- BUSHATSKY, Daniel. **O princípio da segurança negocial no direito societário**. 2015. Tese (Doutorado em Direito Comercial) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.
- CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Ministério da Justiça. **Guia Para Programas de Compliance**. Brasília: Gabinete da Presidência do Cade, 2016. p.13. Disponível em: http://www.cade.gov.br/acesso-a-informacao/publicacoes-institucionais/guias_do_Cade/guiacompliance-versao-oficial.pdf. Acesso em 30/09/2024.
- CANÁRIO, Rui. **Trabalho e Formação de Adultos**: Entre o Ser e o Ter. Revista Contemporânea de Educação, vol. 11, n. 22, ago/dez de 2016.
- CANDELORO, Ana Paula P.; RIZZO, Maria Balbina Martins de; PINHO, Vinícius. **Compliance 360º**: riscos, estratégias, conflitos e vaidades no mundo corporativo. São Paulo: Trevisan Editora Universitária, 2012.
- CARNEIRO, Claudio. **Compliance e a cultura de paz**. Galileu – Revista de Direito e Economia, volume XX, 2019, p. 38.
- CARVALHOSA, Modesto. **Considerações Sobre a Lei Anticorrupção das Pessoas Jurídicas**. 1ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2015.
- COIMBRA, Marcelo de Aguiar; MANZI, Vanessa Alessi Org. **Manual de Compliance**: Preservando a Boa Governança e Integridade das Organizações. 1ª ed., São Paulo: Atlas, 2010.
- COOTER, Robert; ULLEN, Thomas. **Direito & Economia**. 5ª ed., Porto Alegre: Editora Bookman, 2010.
- CORDOVIL, Leonor Augusta Giovine. **A sanção premial no direito econômico**. Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena – Faculdade de Direito da UFMG, nº 1, 2004.
- CUEVA, Ricardo Villas Bôas; FRAZÃO, Ana. **Compliance**: perspectivas e desafios dos programas de conformidade. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

DINIZ, Eduardo Saad; SILVEIRA, Renato De Melo Jorge. **Compliance, Direito Penal e Lei Anticorrupção**. 1ª ed., São Paulo: Saraiva, 2015.

FERREIRA, Bráulio Cavalcanti; QUEIROZ, Bruna Pamplona de; GONÇALVES, Everton das Neves. **Análise Econômica do Direito e o Compliance Empresarial**: Apreciação jurídico-econômica dos programas de conformidade e dos custos de prevenção. EARL, v. 9, n.º 1, jan-abril, 2018, p. 259-276.

MENDES, Franciso Schertel; CARVALHO, Vinicius Marques de. **Compliance**: Concorrência e Combate à Corrupção. São Paulo: Trevisan Editora, 2017.

PINHEIRO, Armando Castelar; SADDI, Jairo. **Direito, economia e mercados**. 1ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

PONEMON INSTITUTE. **The True Cost of Compliance**: A Benchmark Study of Multinational Organizations. Disponível em

<https://www.ponemon.org/local/upload/file/True_Cost_of_Compliance_Report_copy.pdf>.

Acesso em 30/09/2024.

PRADO, Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado. **Globalização**: Notas sobre um Conceito Controverso. In: Antônio Correa de Lacerda. (Org.). O Brasil no Cenário Internacional. São Paulo: Lazulli, 2006.

Praxedes, L. C. M. dos A., Souza, M. A. G. de, Azevedo, M. O. de, & Vale, L. R. do. **Depressão**: Um Sintoma Social Caracterizado Como Mal do Século. *Epitaya E-Books*, 1 (31), 2023, p. 125.

SILVA, Daniel Cavalcante; COVAC, José Roberto. **Compliance como boa prática de gestão de ensino superior privado**. São Paulo: Saraiva, 2015.

TRINDADE, Luciana Zanetti; BIALOSKORSKI NETO, Sigismundo. **Análise e Percepção dos Custos das Práticas de Governança Corporativa**: Um estudo de Caso. Contextus Revista Contemporânea de Economia e Gestão, vol. 12, n.º 3, set/dez, 2014, 64-97.

WATSON, Stephany, **Fostering Positive Corporate Culture in the Post-Enron Era**. Tennessee Journal of Business Law, Fall 2004.